

## PORTARIAS DE PESSOAL UFU DE 22 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 4.883 - Art. 1º Dispensar Guilherme Amaral Luz, Matrícula SIAPE Nº 1465193, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História do Instituto de História (FCC/FUC), a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria de Pessoal UFU Nº 4050/2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, Edição 138, Seção 2, página 39.

Nº 4.884 - Art. 1º Designar Ivete Batista da Silva Almeida, Matrícula SIAPE Nº 2532593, para exercer a Função Comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História do Instituto de História (FCC/FUC), a partir de 23 de julho de 2025, em substituição a Guilherme Amaral Luz.

Art. 2º O mandato da Coordenadora ora designada terá duração de 02 (dois) anos, com início em 23 de julho de 2025 e término em 22 de julho de 2027.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORATARIA MF Nº 578, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e, considerando o que consta no Processo nº 19995.006676/2025-46, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a guarda no endereço residencial do servidor RODRIGO CORSINO DE OLIVEIRA, lotado e em exercício no Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, do veículo oficial de propriedade do Ministério da Fazenda, para uso exclusivo em serviço:

§ 1º endereço residencial constante do caput é o único local permitido para a guarda do veículo oficial, não sendo autorizada a guarda em local diverso, salvo o endereço oficial do Ministério da Fazenda.

§ 2º O servidor deverá cumprir fielmente as normas de trânsito da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º O servidor RODRIGO CORSINO DE OLIVEIRA é o único responsável pela guarda segura do veículo oficial, e deverá resarcir ao erário os valores decorrentes de quaisquer danos a ele causados durante o seu acondicionamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORATARIA SE/MF Nº 1.572, DE 18 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SUBSTITUTO tendo em vista a delegação de competência contida no art. 12, da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2023, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000218/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.373.301-\*\*, para exercer o mandato de Conselheiro, indicado pelos Contribuintes, junto à Primeira Turma Ordinária da Primeira Câmara da Segunda Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, na forma do art. 80 do Regimento Interno do CARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE RESENDE

**PORATARIA SE/MF Nº 1.586, DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SUBSTITUTO tendo em vista a delegação de competência contida no art. 12, da Portaria SE/MF nº 1250, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2023, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria MF nº 528, de 2 de abril de 2024, publicadas, respectivamente, nas edições do DOU de 22 de dezembro de 2023 e 3 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 15169.000271/2025-86, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 14 de julho de 2025, RODRIGO RIGO PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.372.728-\*\*, do encargo de Vice-Presidente da Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, em razão de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE RESENDE

**PORATARIA SE/MF Nº 1.587, DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SUBSTITUTO tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2023, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000271/2025-86, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 14 de julho de 2025, RODRIGO RIGO PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.372.728-\*\*, do mandato de Conselheiro, indicado pelos Contribuintes, junto à Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, em razão de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE RESENDE

**DESPACHO**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SUBSTITUTO no uso da competência que lhe foi conferida pelos arts. 2 e 16 da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições constantes no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, bem como o contido no Processo SEI nº 19995.005270/2025-46, resolve:

Autorizar o afastamento do País, com ônus da Administração, a THAIS DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula SIAPE nº 2790536, em exercício na Secretaria-Executiva, no período de 09/08/2025 a 17/08/2025, incluído o trânsito, com vistas à participação na ação de desenvolvimento "Programa Executivo de Competências para Liderança", nas cidades de Bloomington e Indianápolis, nos Estados Unidos.

JOÃO PAULO DE RESENDE

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****SECRETARIA-ADJUNTA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA****PORATARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 629, DE 18 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, considerando o disposto no art. 3º da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e o que consta no e-Processo nº 13032.457054/2025-84, resolve:

Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil FERNANDO FRASCA CANDIDO JUNIOR, matrícula SIAPECAD nº 00017271, para exercer a Função Comissionada Executiva de Presidente da Câmara Recursal 1 do Centro de Julgamento de Penalidades Aduaneiras da Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.05.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORATARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, considerando o disposto no art. 3º da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e o que consta no e-Processo nº 10265.292388/2025-74, resolve:

Nº 630 - Dispensar a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil EDIVIGA MALINSKI, matrícula SIAPECAD nº 01572981, do encargo de Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Intervenientes no Comércio Exterior da Coordenação-Geral de Administração Aduaneira da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

Nº 631 - Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil CANDIDO MARQUES DE OLIVEIRA MELO, matrícula SIAPECAD nº 02456014, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Intervenientes no Comércio Exterior da Coordenação-Geral de Administração Aduaneira da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORATARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 633, DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, considerando o disposto no art. 3º da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e o que consta no e-Processo nº 10265.294421/2025-09, resolve:

Designar a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil PATRICIA BACHESCHI GOMEZ DE LAMADRID, matrícula SIAPECAD nº 01573176, para exercer Função Gratificada da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FG-1.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORATARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023 e considerando o que consta no e-Processo nº 10265.295937/2025-62, resolve:

Nº 634 - Dispensar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil RICARDO LUCIANO DE SOUSA, matrícula SIAPECAD nº 01295406, do encargo de Substituto Eventual de Chefe do Escritório de Pesquisa e Investigação da 9ª Região Fiscal (PR) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

Nº 635 - Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil RICARDO LUCIANO DE SOUSA, matrícula SIAPECAD nº 01295406, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe do Escritório de Pesquisa e Investigação da 9ª Região Fiscal (PR) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

Nº 636 - Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil LIU TAI, matrícula SIAPECAD nº 00085904, para exercer o encargo de Substituto Eventual de Chefe do Escritório de Pesquisa e Investigação da 9ª Região Fiscal (PR) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**PORATARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, considerando o disposto no art. 3º da Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e o que consta no e-Processo nº 10265.295953/2025-55, resolve:

Nº 637 - Dispensar, a pedido, a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil ANA CAROLINA SOARES NOGUEIRA, matrícula SIAPECAD nº 01811394, do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Investigação da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

Nº 638 - Designar a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil HELICA DE SOUSA MAXIMO, matrícula SIAPECAD nº 01219296, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Investigação da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Código FCE 1.07.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO****PORATARIA DE PESSOAL RFB/SUTRI DE 18 DE JULHO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 357, §1º, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, e considerando o que consta no e-Processo nº 13032.502249/2025-96, resolve:

Nº 80 - Dispensar, a partir de 7 de julho de 2025, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil MARCELO ANTONIO BIANCARDI, matrícula SIAPECAD nº 01292169, do mandato pro tempore de julgador Terceira Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 08.

Nº 81 - Dispensar, a partir de 7 de julho de 2025, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil MARCELO ANTONIO BIANCARDI, matrícula SIAPECAD nº 01292169, do encargo de Substituto Eventual do Presidente da Terceira Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 08, FCE 1.05.

Nº 82 - Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ALEXANDRE HOLANDA OGATA, matrícula SIAPECAD nº 00068497, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Presidente da Terceira Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 08, FCE 1.05.

CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA

